LEI Nº 972

DE 18 DE ABRIL DE 2012

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE PROGRAMA ANEXO DE ALTERAÇÕES E METAS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 11ª Sessão ordinária, realizada em 17 de abril de 2012 aprovou por 08 (oito) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 025/2012 de autoria do executivo, com a seguinte redação:

Art.1º- Passa a fazer parte integrante a alteração da Lei Municipal nº 946, de 15 de dezembro de 2011 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, fica incluído nos Anexo de Unidade Executora voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais, a seguinte descrição do programa:

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
ANEXO DE UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOVIMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

INICIAL

MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA – EXERCÍCIO DE 2012

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Código da Unidade: 02.11.00

Função: Educação

Código da Função: 12

Sub-função: Ensino Médio

Código da Sub-função: 362

Programa – EDUCAÇÃO

Código do Programa: 0055

Projeto: Incentivo ao Ensino Médio

Código do(a) ATIVIDADE: 2340

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	
Quantidade Total	Unidade de medida
4	Indice de Desenv. Da Educação B
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$ 13.150.650,00	

Art.2º- Os recursos necessários ao atendimento do programa mencionado no artigo 1º e descrito nos anexos, são provenientes do Orçamento vigente.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM, 18 DE ABRIL DE 2012

Décio José Ventura
Prefeito Municipal